ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.439/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS A SUPERCOPA - COMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 3ª EDIÇAO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas a SUPERCOPA - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 3ª EDIÇAO, até o valor de R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais), previsto no Calendário de Eventos, instituído pela Lei nº 1.437/97.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0801.08462242.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DESPORTO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, RS, 04 DE MARÇO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE,

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO.